

ANEXO VII



Anexo VII - Termo de Referência

Descrição do objeto a ser executado

Justificativa para a Celebração do Financiamento

Detalhamento dos custos do objeto

Detalhamento dos Métodos de Execução das Despesas

Tabela I – Utilização de recursos					
Tipo de Despesa	Descrição	Código natureza de despesa	Prazo de execução	Origem dos recursos	Valor total R\$

Detalhamento dos Métodos de Execução das Despesas

1. **Diárias** (33.90.14/classificação do Manual Técnico de Orçamento do Governo Federal): despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. **Pagamento diretamente aos beneficiários (professores e coordenadores) por meio do SICONV;**
2. **Outros serviços – Pessoa física** (33.90.36): despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física. **Pagamento diretamente aos beneficiários por meio do SICONV:**
 - 2.1) **Diárias colaboradores eventuais** (33.90.36): despesas orçamentárias referentes a diárias a colaboradores eventuais pagas diretamente à pessoa física (**professores, tutores e colaboradores**). **Pagamento diretamente aos beneficiários por meio do SICONV;**
 - 2.2) **Contratação de Estagiários para apoio as atividades acadêmicas e administrativas** (33.90.36): despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta; estagiários, monitores diretamente contratados. Os estagiários serão selecionados a partir de Edital. **Pagamento diretamente aos beneficiários por meio do SICONV.**

3. **Passagens (33.90.33):** despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens. **Contratação de fornecedor por meio de licitação/pregão eletrônico;**
4. **Material de consumo (33.90.30):** despesas orçamentárias com aquisição de materiais de uso não-duradouro. Aqui se pretende adquirir **Material de expediente, de material de higienização. Os fornecedores serão contratados a partir de licitação/pregão eletrônico e de acordo com a Lei 8666/1993;**
5. **Auxílio a Financeiro Estudantes (33.90.18):** despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da LRF. Assim serão concedidos recursos para alunos em deslocamento para apresentação de pesquisas em eventos presenciais acadêmicos e científicos e para alunos em desenvolvimento de TCC. **O Auxílio será concedido a partir de seleção de propostas em Edital específico;**
6. **Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (33.90.39):** despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, incluem-se nesta natureza as despesas com **Serviços Gráficos** (impressão, encadernação) e **Aluguel de veículos incluindo combustível e motorista. Os fornecedores serão contratados a partir de licitação/pregão eletrônico de acordo com a Lei 8666/1993;**
7. **Locação de mão de obra especializada (339037):** despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, a saber limpeza e higiene, apoio administrativo. **O prestador de serviço será contratado de partir de licitação/pregão eletrônico de acordo com a Lei 8666/1993;**
8. **Implantação de Plataforma digital e Serviço de Manutenção e Suporte do Sistema (33.90.40):** serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica compreende as despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web e outros congêneres. **Os fornecedores serão contratados a partir de licitação/pregão eletrônico de acordo com a Lei 8666/1993;**
9. **Obrigações Patronais (33.90.47):** despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as que incidem sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa. **Recolhimento do tributo e contribuições por meio do SICONV via funcionalidade OBTV conveniente.**